

MATRICULA

FICHA

29.584

001

Santos, 23 de fevereiro de 1988

IMÓVEL: O CONJUNTO DE ESCRITÓRIO, sob nº 602, contendo: sala e gabinete sanitário privativo, localizado no 9º pavimento do Edifício Itatiaia, à Rua General Camara nº 5, no perímetro urbano desta Comarca, com uma área aproximada de 25,03 m2., com uma fração ideal correspondente a 0,0034%, do terreno, confrontando: pela frente com a mencionada rua; do lado direito com o conjunto nº 603; do lado esquerdo com o conjunto nº 601 e nos fundos com o corredor interno do prédio. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº 25.022.013.049. **PROPRIETÁRIO:** JAVERT FALLEIROS, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF.041.246.508-68, domiciliado nesta cidade. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** 39.977. O Oficial Maior, Melo

R.1/29.584. Santos, 23 de fevereiro de 1.988. Por Escritura de Alteração de Contrato Social da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, de 30 de dezembro de 1.987, no livro nº 981, às fls. 12, CASABRANCA PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA., CGC.55.682.363/0001-46, com sede nesta cidade, adquiriu em conferência de bens, aos proprietários supra nomeados e qualificados, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em Cz\$.41.949,35, para efeitos fiscais. O Oficial Maior, Melo

R.2/29.584. Santos, 06 de maio de 1991. Por Escritura de Venda e Compra de 25 de abril de 1991, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 810, às fls.289, EDSON MELO, industrial, CPF.071.175.828-04, casado com SONIA MARIA BUENO MELO e PAULO ANTONIO JACINTO, do comércio, CPF... 481.147.318-34, casado com DULCINEA PAULINO JACINTO, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária CASABRANCA PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA, supra qualificada, pelo preço de Cr\$.270.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melo

R.3/29.584. Santos, 07 de janeiro de 2.003. Por Mandado de Registro de Penhora, expedido em Ribeirão Preto-SP., aos 23 de julho de 2.002, assinado pelo Dr. Benedito Sérgio de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP., com o devido "Cumprase", do Dr. Amable Lopez Soto, Juiz Corregedor da 10ª Vara Cível desta Comarca e Aditamento de 26 de novembro de 2.002, extraídos dos autos da ação de Execução, processo nº.1.646/97 que, FREDERICO DIAS GUILLON, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF.012.155.318-34, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com NOEMIA BARRETTO GUILLON, domiciliado em Ribeirão Preto-SP., move contra PAULO ANTONIO JACINTO, comerciante, já

(continuação no verso)

MATRICULA

29.584

FICHA

001

VERSO

qualificado e sua mulher DULCINEIA PAULINO JACINTO, brasileira, do lar, CPF.481.147.318-34, domiciliados em Campinas-SP., foi ordenada a penhora sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula, figurando como depositário o exequente. O Oficial, 

Av.4/29.584. Santos, 07 de janeiro de 2.003. Procede-se esta averbação a fim de retificar o R.3, onde se lê: "do imóvel objeto desta matrícula", leia-se: "do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$.9.773,08", sendo a presente averbação feita de acordo com o paragrafo primeiro, do artigo 213, da Lei nº.6.015/73. O Oficial, 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br